

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Estêvão Domingos de Sá Sequeira
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	Passaporte Nº válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Estatuto do Trabalhador, não empregado
Texto da sua Petição:	<p>Miratejo, 01 de Maio de 2018 Assunto: Estatuto do Trabalhador, não empregado Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Drº Eduardo Ferro Rodrigues Após a segunda Guerra Mundial, com a criação da ONU - United Nations Organizations, foram estabelecidos os Direitos Humanos, que a maioria dos Estados da Civilização Ocidental assimilou , na sua cultura, nos Direitos de Cidadania, nas próprias Leis. Com a perspectiva do passado, temos hoje dados para no presente, prospetivar o futuro. Assim após a intervenção da troika, e com a crise que ainda se vive, é pertinente retirar algumas lições para facilitar a actividade do governo e evitar situações desagradáveis aos cidadãos e ás organizações em geral. Tendo em consideração, a provação dos ODS -Objectivos dos Desenvolvimento Sustentável, em finais de 2015 e especificamente os Objectivos: 8 - Trabalho digno e Crescimento económico; 1 - Erradicar a Pobreza; 2 - Erradicar a Fome; 3- Saúde de Qualidade; 4 - Educação (Formação) de Qualidade; Igualdade do Género; 10 - Reduzir as Desigualdades; 16 - Paz Justiça e Instituições Eficazes; 17 - Parcerias para a Implementação dos Objectivos. Assim, sou da opinião que com a intervenção das Universidades, dos peritos em Sociologia, Antropologia, Psicologia Social, Assistência Social, dos Sindicatos, das Associações de Defesa do Consumidor, das Associações Sem Fins Lucrativos, das Associações de Cultura Recreio e Lazer, das IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social, das AURIPÍ's Associações Unitárias de Reformados e Idosos e Pensionistas, dos Centros paroquiais, das Misericórdias, do IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, da Segurança Social, dos Centros de Saúde, dos Hospitais, das Universidades de Terceira Idade, das Universidades em Geral, das Escolas, do Instituto Português dos Museus e de outras Entidades Sociais, se deve elaborar um " Carta / Estatuto do Trabalhador Não Empregado" Tendo por base a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição da República Portuguesa, a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, recomendo ao Abrigo do artigo 52º - Direito de Petição, da Constituição da República Portuguesa, os ODS- Objectivos para o Desenvolvimento Sustentável, que se elabore um " Carta / Estatuto dos Trabalhadores não empregados. Entre outros aspectos, e a título sugestivo , devo recomendar que a carta a</p>

elaborar refira questões pertinentes para vida de um Trabalhador, não empregado, nomeadamente acesso aos transportes públicos, Centros de saúde, Hospitais, Centros de Formação, Formação Geral e Especifica , Acesso a Museus, Centros Desportivos, Complexos Desportivos Públicos, Piscinas, Colectividades, Actividades Culturais e Artísticas, estacionamentos etc... O objectivo principal é promover "Custos da Qualidade " (Prevenção) para evitar Custos da Não Qualidade "(Reparação)" que são muito mais incómodos e dispendiosos. Vivemos numa Sociedade complexa, e por isso há que integrar especialidades e especialistas, organizações do sector público e social, para assegurar em tempos de crise uma correcta abordagem ao fenómeno. Bem Hajam! A Bem da Liberdade, da Excelência da Democracia, da Sustentabilidade Estêvão Sequeira